



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

Ofício nº 452/2021/GAB/SES

Porto Alegre, 23 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
OMAR AZIZ
Senador
Presidente da CPI da Pandemia
Senado Federal
sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 599/2001, referente ao Requerimento nº 00395-2021/CPIPANDEMIA.

Senhor Senador:

Ao cumprimentá-lo, em resposta à requisição de informações por essa CPI da COVID-19 às Secretarias Estaduais de Saúde, relativamente à quantidade de leitos das respectivas Unidades de Tratamento Intensivo dos hospitais públicos estaduais, municipais e conveniados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, bem com o percentual de ocupação, informamos que discorreremos sobre informações referentes aos leitos de UTI Adulto e Pediátrico, conforme segue:

QUANTO AO NÚMERO DE LEITOS DE UTI

Os leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) caracterizam-se em leitos para o atendimento e cuidado ao paciente crítico, devendo seguir as exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde na Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, título X DO CUIDADO PROGRESSIVO AO PACIENTE CRÍTICO OU GRAVE, bem como regras estabelecidas na Resolução - RDC ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, e suas

atualizações, que dispõem sobre os requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva.

Trata-se de um serviço altamente especializado e que, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, (SUS) dependem de habilitação pelo Ministério da Saúde.

Entre os requisitos a serem cumpridos pelos hospitais, para habilitação de leitos de UTI, está o cadastramento destes leitos no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sítio que permite acesso público a todas as informações de estrutura e serviços habilitados por estabelecimento de saúde em todo o território nacional, sendo a base de dados oficiais no país para consulta destas informações.

De acordo com os dados do CNES, no Estado do Rio Grande do Sul o número de leitos de UTI nos anos solicitados por esta Comissão perfaz:

Tabela 1 – Número total de leitos de UTI Adulto e Pediátrica nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021
Leitos Totais (SUS e Privado)

Tipos de Leito	Gestão Municipal				Gestão Estadual			
	2018	2019	2020	*2021	2018	2019	2020	*2021
UTI Adulto tipo I, II ou III	1.105	1.109	1.269	1.234	457	494	466	457
UTI Pediátrica tipo II ou III	206	208	190	187	58	61	62	62
UTI Adulto COVID-19	--	--	661	1.169	--	--	421	703
UTI Pediátrica COVID-19	--	--	10	20	--	--	--	--

Fonte: BI/SES/CNES/MS

Verifica-se uma variação mais expressiva no número de leitos de UTI adulto sob gestão municipal entre os anos de 2019 e 2020, com o aumento de 160 leitos (14,42%), reduzindo de 2020 para 2021 em 35 leitos. Ainda no mesmo período ocorreu redução nos leitos em hospitais sob gestão estadual.

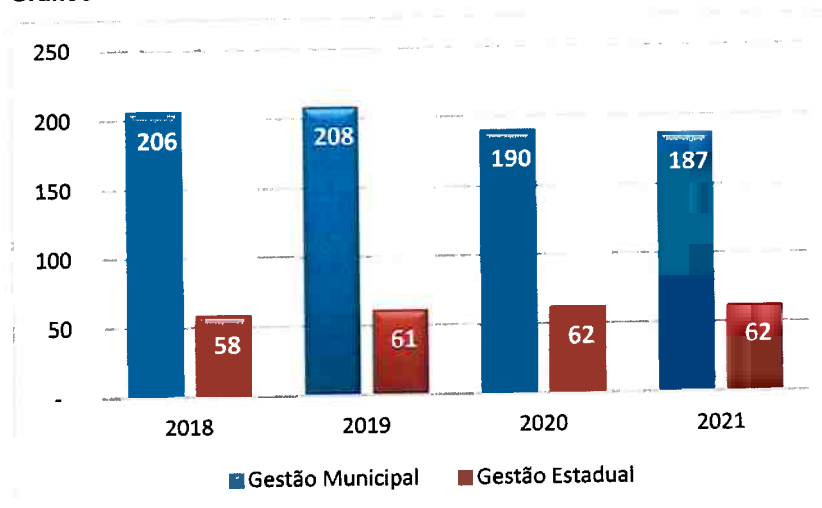
Contudo, essa redução de leitos ocorreu, muito provavelmente, na rede privada, haja visto não ter ocorrido, neste período, solicitação de desabilitação de leitos.

Gráfico 1 – Número Total de Leitos de UTI Adulto nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021



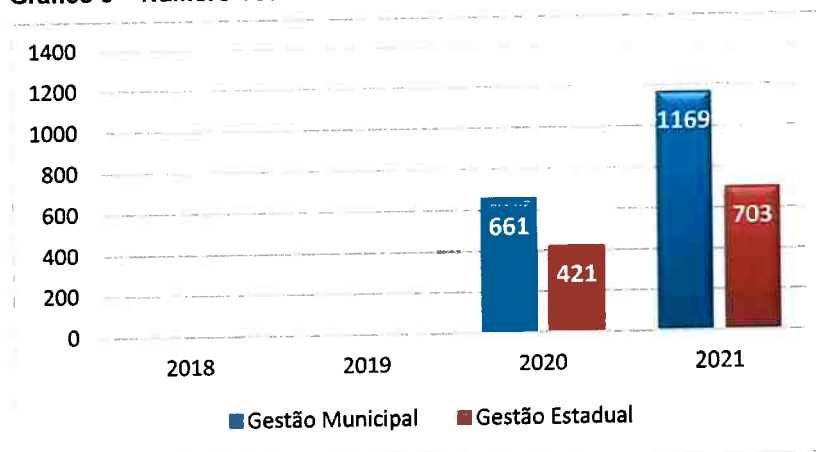
Fonte: CNES/MS

Gráfico 2 – Número Total de Leitos de UTI Pediátrica nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021



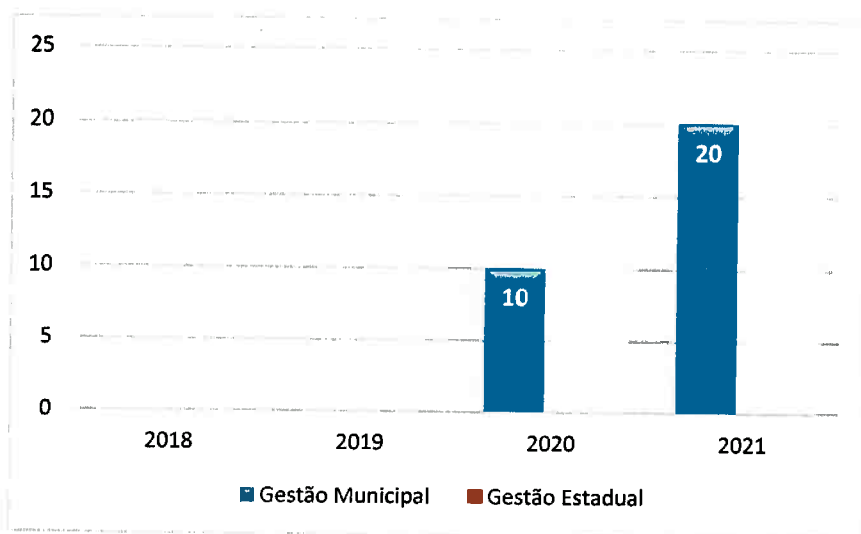
Fonte: CNES/MS

Gráfico 3 – Número Total de Leitos de UTI Adulto COVID-19 nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021



Fonte: CNES/MS

Gráfico 4 – Número Total de Leitos de UTI Pediátrica COVID-19 nos anos 2018, 2019, 2020 e 2021



Fonte: CNES/MS

Ainda com relação ao número de leitos de UTI habilitados especificamente para atendimento a pacientes suspeitos/confirmados COVID, o Rio Grande do Sul iniciou o seu planejamento para adequação da rede hospitalar com a ampliação de leitos de UTI ainda em meados de fevereiro de 2020 com a elaboração do Plano de Contingência Hospitalar, cuja versão atualizada encontra-se disponível em:

<https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/23153549-plano-de-contingencia-hospitalar-versao-15.pdf>.

As habilitações dos leitos de UTI COVID do Estado do Rio Grande do Sul estão disponíveis no sítio do Ministério da Saúde, podendo ser conferidos por essa CPI, por intermédio dos links listados no Anexo I deste ofício.

É mister ressaltar que contamos com uma rede hospitalar robusta e que respondeu imediatamente ao chamado do Estado, organizando suas estruturas físicas e equipes técnicas para dar conta do atendimento adequado à população, conforme a epidemia fora evoluindo.

Na elaboração do plano de contingência fez-se uma avaliação mais ampliada, ou seja, buscamos refinar as informações registradas no CNES e consideramos como disponíveis os leitos de UTI Adulto efetivamente em funcionamento (excluindo-se qualquer leito que estivesse indisponível por qualquer motivo, tais como manutenção de equipamentos, adequação física, etc) e também, contabilizamos os leitos cadastrados no CNES como leitos de

isolamento o que totalizou 933 leitos de UTI adulto SUS e 619 privados disponíveis naquele momento.

Em abril de 2020 o Estado desenvolveu e disponibilizou, um dashboard – Sistema de Monitoramento de Leitos no qual, desde então, os hospitais registram diariamente o número de leitos de UTI, leitos clínicos, respiradores, pacientes suspeitos e confirmados COVID, pacientes com outros agravos, etc. Nesse sistema, os hospitais registram o número total de leitos de UTI, ou seja, o quantitativo de leitos de UTI geral, mais o número de leitos de UTI COVID, adulto e pediátrico, além de leitos e internações clínicas.

Assim, para UTI adulto geral no CNES, em 2021, temos um total geral para o Estado de 1.691 que, somados aos leitos de UTI COVID, totalizam 3.563 leitos e, na UTI pediátrica o total geral, no mesmo período, é de 269 leitos.

No entanto, os dados do Sistema de Monitoramento de Leitos atualizados em 22/05/2021 (figura 1), totalizam 3.417 leitos de UTI adulto, apresentando uma diferença de 146 leitos a menos no dashboard do que há registrado no CNES, o que se justifica por dois motivos: a dinamicidade da disponibilidade de leitos na alimentação do sistema com a redução de leitos de UTI privados e a periodicidade de atualização do CNES que disponibiliza dados por competência e a tabela mais atualizada para pesquisa refere-se à março/2021.

O número de leitos de UTI pode ser acompanhado por intermédio do dashboard, disponível em <https://covid.saude.rs.gov.br/> e também na página da SES, disponível em <https://coronavirus.rs.gov.br/leitos-uti-sus>.

Sendo assim, com base nos dados apresentados, é possível concluir que (I) com relação aos leitos de UTI, não houve retração significativa no sistema de saúde do Estado; (II) o Rio Grande do Sul ampliou em 170,7% seu quantitativo de leitos de UTI SUS durante a pandemia, sendo 43,1% em leitos privados.

QUANTO À TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS DE UTI

O cálculo da taxa de ocupação dos leitos de UTI, dá-se pela seguinte equação: número de leitos x o número de pacientes ocupando estes leitos. Nesse sentido: 10 leitos ocupados por 10 pacientes, implica numa taxa de ocupação de 100%.

Em relação a leitos de UTI, é preciso ponderar que na análise da série histórica a taxa de ocupação se finaliza quando o paciente sai da UTI e o leito fica vago e este dado se dá com o fechamento por competência (mês a mês), através do faturamento da conta hospitalar disponibilizada pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIH).

As taxas de ocupação de leitos de UTI dos anos de 2020 e 2021 ainda poderão passar por alterações, tendo em vista que as regras vigentes para apresentação das internações permitem um prazo de quatro meses após a alta hospitalar e o último arquivo de dados liberado pelo DATASUS corresponde à competência de processamento de março/2021.

Cabe ainda referir que o acompanhamento das taxas de ocupação nos leitos de UTI somente é possível sobre os leitos SUS, pois estes apresentam o processamento mensal e obrigatório para o recebimento de recursos públicos para custeio.

De acordo com os dados disponíveis nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, o RS teve uma taxa de ocupação média em leitos de UTI adulto, considerando todos os hospitais, independente de estarem sob gestão estadual ou municipal de 79,41% em 2018, 81,34% em 2019, 76,11% em 2020 e 46,71% em 2021.

Quanto aos leitos de UTI pediátrica, a taxa média de ocupação para o Estado em 2018 foi de 61,68%, em 2019 de 63%, em 2020 de 53,1% e, em 2021 de 38,19%, sempre considerando que, para ambas as UTIs, os dados de 2020 e 2021 passarão por alterações, portanto os valores registrados até este momento ainda são informações com status de atualização.

Tabela 2 – Taxa de Ocupação de leitos de UTI Adulto e Pediátrica (SUS) geral do Estado, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021

Taxa de Ocupação Geral do RS - Leitos de UTI SUS								
Tipos de Leito	Gestão Municipal				Gestão Estadual			
	2018	2019	*2020	*2021	2018	2019	*2020	*2021
UTI Adulto tipo I, II ou III	78,75%	80,70%	73,30%	41,66	80,06%	81,97%	78,92	51,76%
UTI Pediátrica tipo II ou III	64,23%	67,02%	53,63%	39,15%	59,13%	58,98%	52,57%	37,23%
**UTI Adulto COVID-19								
**UTI Pediátrica COVID-19								

Fonte: BI/SES/CNES/MS

*Informações preliminares: o cenário aqui registrado ainda será alterado de acordo com os prazos de faturamento das contas hospitalares SUS.

**Devido à especificidade dos leitos habilitados/autorizados para atendimento COVID, a análise da taxa de ocupação será feita exclusivamente com os dados extraídos do Sistema de Monitoramento de Leitos do Estado.

A implantação do Sistema de Monitoramento de Leitos no RS a partir de abril de 2020 permitiu que pudéssemos acompanhar em tempo real a taxa de ocupação de leitos, sem a necessidade de aguardar a alta do paciente e o faturamento da conta hospitalar para se obter esta informação, o que permitiu o acompanhamento da disponibilidade de leitos em cada hospital do Estado, de forma a auxiliar a regulação estadual na captação de leitos para transferência rápida e adequada dos pacientes entre os hospitais, qualificando o cuidado e melhorando o acesso.

Durante a pandemia a opção adotada pelo Estado foi de monitoramento das taxas de ocupação da totalidade dos leitos de UTI, tanto ocupação geral, quanto ocupação por pacientes suspeitos ou confirmados COVID em leitos SUS e privados, sendo importante informar que os leitos de UTI adulto têm um acompanhamento mais detalhado, devido ao perfil da população acometida em maior número pelo Coronavírus. Logo, o detalhamento a seguir, trata deste perfil de leito.

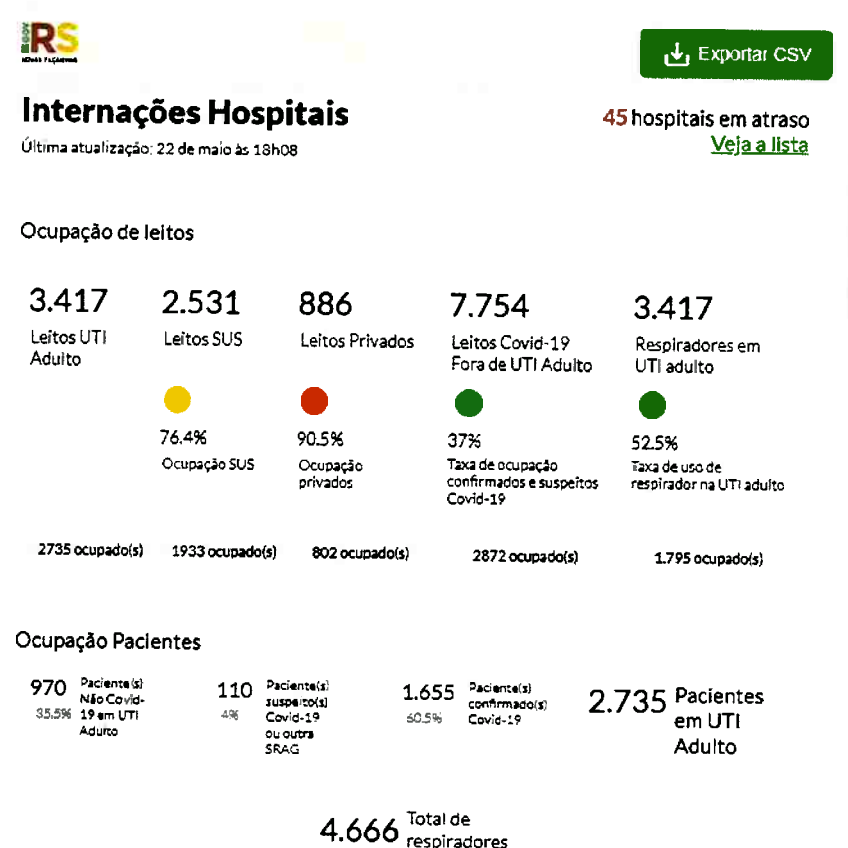
No ano de 2020, a maior taxa de ocupação foi de 84,4% e ocorreu em 09 de dezembro e, no ano de 2021, foi de 110,2% em 15 de março.

A partir de 18 de fevereiro os leitos de UTI iniciaram uma escalada de aumento com 80,5% de taxa de ocupação, que se manteve até o dia seis de maio com taxa de ocupação de 81,4%. Durante todo esse período as taxas ficaram acima de 80% de ocupação, sendo que entre os dias 03 a 31 de março ficaram acima de 100%.

Neste período de 2021, o Estado seguiu envidando esforços para ampliação de leitos, chegando a ampliar 727 leitos entre os dias 18 de fevereiro (2.684 leitos) e 11 de abril (3.411 leitos).

O Sistema de Monitoramento de Leitos identifica, com a utilização de cores, a ocupação dos leitos da seguinte forma: taxa de ocupação até 60%, **cor verde**, acima de 60% até 80%, **cor amarela**, acima de 80% até 100%, **cor vermelha** e, acima de 100%, **cor roxa**.

Figura 1 – Dados públicos monitorados no Sistema de Monitoramento de Leitos do Estado



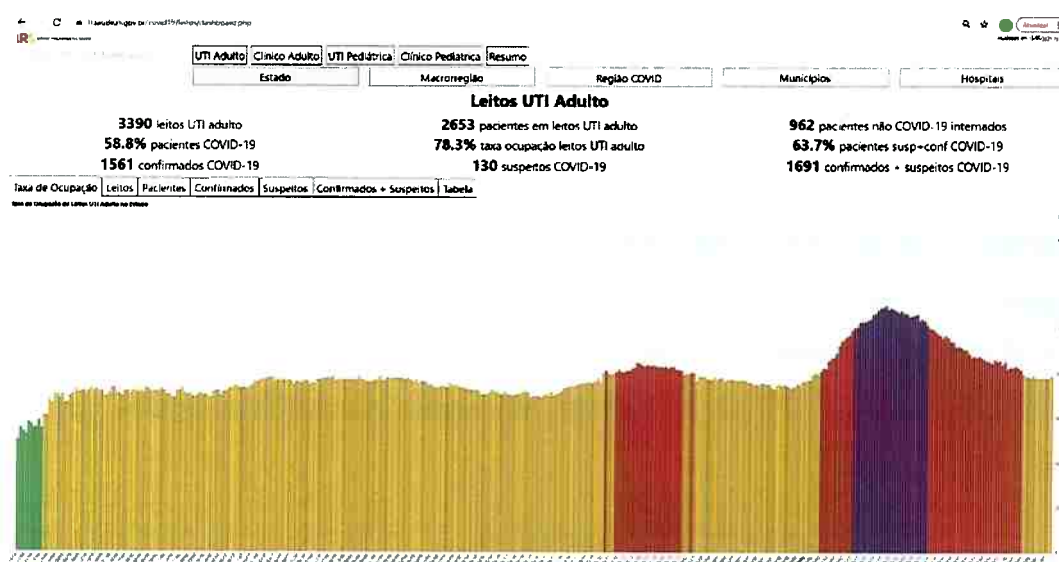
Fonte: <https://covid.saude.rs.gov.br/>

Figura 2 – Dados públicos monitorados no Sistema de Monitoramento de Leitos do Estado

Tipo de leito	Confirmados Covid-19 (SUS e Privados)	Suspeitos Covid-19 ou outra SRAG (SUS e Privados)	TOTAL
UTI Adulto	1.655	110	1.765
Fora UTI Adulto	2.492	380	2.872
UTI Pediátrica	2	24	26
Fora UTI Pediátrica	9	63	72
Total	4.158	577	4.735

Fonte: <https://covid.saude.rs.gov.br/>

Figura 3 – Linha do tempo da taxa de ocupação de leitos de UTI adulto nos a os de 2020 e 2021, segundo o Sistema de Monitoramento de Leitos do Estado



Fonte: Sistema de Monitoramento de Leitos do Rio Grande do Sul

QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E REPASSE FINANCEIRO DE LEITOS DE UTI

REPASSE PARA LEITOS DE UTI – Habilitação geral

Os repasses financeiros referentes às habilitações de leitos de UTI geral foram todos acrescidos aos contratos hospitalares de prestação de serviço SUS e incorporados no seu faturamento mensal, de acordo com a sua

produção, através da identificação dos códigos de procedimento da tabela Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), a seguir informados: 08.02.01.008-3 - diária de unidade de terapia intensiva adulto (UTI II) ou 08.02.01.009-1 - diária de unidade de terapia intensiva adulto (UTI III) e, 08.02.01.015-6 - diária de unidade de terapia intensiva em pediatria (UTI II) ou 08.02.01.007-5 - diária de unidade de terapia intensiva em pediatria (UTI III).

REPASSE PARA LEITOS DE UTI – Habilitação COVID

Relativo aos repasses financeiros para custeio dos leitos de UTI COVID, informamos que os referidos recursos também são acrescidos aos contratos hospitalares de prestação de serviço SUS, porém repassados de forma integral aos hospitais habilitados/autorizados para leitos COVID, conforme ingresso no Fundo Estadual de Saúde dos valores no teto MAC.

A comprovação do atendimento a pacientes nestes leitos com habilitação COVID, ocorre no faturamento mensal da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), por intermédio dos seguintes códigos: 08.02.01.029-6 - diária de UTI II adulto síndrome respiratória aguda grave (SRAG) - COVID19 ou 08.02.01.030-0 diária UTI II pediátrica síndrome respiratória aguda grave (SRAG) - COVID 19.

Os recursos federais destinados ao enfrentamento da pandemia COVID são repassados ao teto MAC do Estado, em rubrica única e específica, conforme se demonstra no quadro a seguir. No ano de 2021, a diferença de R\$ 4.176.000,00 entre o valor de ingresso no teto MAC do Estado e o valor de repasse aos hospitais, decorre do fato de que os termos aditivos aos contratos de alguns hospitais com portaria de habilitação recente, ainda estão em fase de tramitação.

Tabela 3 – Repasses financeiros para custeio de leitos de UTI COVID

Ano de competência	Valor devido	Valor que ingressou no teto	Valor já repassado aos hospitais
2020	R\$ 107.358.000,00	R\$ 107.358.000,00	R\$ 107.358.000,00
2021	R\$ 77.232.000,00	R\$ 76.944.000,00	R\$ 72.768.000,00

Fonte: Fundo Estadual de Saúde/SES/RS

Outrossim, informamos que o detalhamento dos recursos financeiros destinados ao custeio de leitos de UTI COVID no Rio Grande do Sul, referente a hospitais sob gestão estadual, poderão ser visualizados em planilha anexa ao presente ofício.

Estas as considerações que consideramos pertinentes, quanto ao questionado por essa CPI. No entanto, estamos à disposição para qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,


ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

